



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 5090/2022

Data 21/09/2022

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, a servidora efetiva municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2063/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a gratificação de dedicação exclusiva a servidora efetiva, Senhora **Débora Tilton do Prado**, matrícula funcional nº 23873-2/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para o percentual de 40% (quarenta por cento), acrescido aos seus vencimentos, para desempenhar serviços administrativos, conforme disposto no artigo 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 2063/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos 4457/2021, 4954/2022 e 6960/2022, com efeito retroativo a 02 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de setembro de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

22/09/22

Jornal AMP

Página 357

Edição 2610

Clea

Ass. Responsável